

EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Entenda o que muda na escola com as novas regras de proteção, acolhimento e apoio ao estudante.



QUEM É O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL? QUEM TEM DIREITO?

As redes pública e privada **devem garantir** vagas e apoios específicos para estudantes com:

- **Deficiência**
- **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**
- **Altas habilidades/superdotação.**

É PRECISO LAUDO MÉDICO
PARA TER DIREITO A APOIO?

- NÃO!

A matrícula, as salas de recursos e os profissionais de apoio **não podem ser negados** por falta de laudo médico ou diagnóstico de saúde.

É dever da escola realizar avaliação pedagógica para identificar o que o aluno precisa para aprender.

O PLANO ESCOLAR DEVE SER INDIVIDUAL

Toda escola tem a obrigação de construir:

- 1 Plano de Atendimento Educacional Especializado**
- 2 Plano Educacional Individualizado**



PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Documento com objetivo
de eliminar obstáculos
para garantir autonomia
e igualdade de
oportunidades



PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

Focado no aprendizado diário e na acessibilização do currículo do estudante.

Importante:

Esses planos devem ser revisados todo ano e contar com a participação da família.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)

Identificada a necessidade, o aluno terá direito a suporte em cinco eixos:

- 1 Locomoção e acessibilidade
- 2 Higiene e alimentação
- 3 Interação social e comunicação
- 4 Uso de tecnologias assistivas no espaço escolar
- 5 Organização das atividades pedagógicas.

Importante:

As funções de ensino são de responsabilidade do professor.

AS ESCOLAS PARTICULARES PODEM COBRAR TAXAS EXTRAS?

- NÃO!

A escola privada é responsável por fornecer o **profissional de apoio** sem transferir esse custo para os pais.

É expressamente proibido cobrar valores adicionais em mensalidades ou matrículas para custear a inclusão.

A INCLUSÃO ESCOLAR É UM DIREITO, E NÃO UM FAVOR!



Negar matrícula, recusar os apoios necessários ou cobrar taxas adicionais de estudantes com deficiência é ilegal e configura discriminação.

Teve o direito desrespeitado na sua cidade?

Denuncie ao Ministério Público de Pernambuco.

OUVIDORIA **DO MPPE**

WhatsApp: (81) 99679 0221

Site: www.mppe.mp.br

Facebook: @mppeouvidoria e @mppeoficial
(somente Messenger)

Disque MPPE: 127 (das 8h às 14h, em dias úteis)

WhatsApp – Libras: (81) 99316 2600 ou

bit.ly/ouvidoriamppe-libras

Atendimento presencial – das 8h às 17h:

Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - Sto. Antônio,
Recife - PE.

**ou procure a Promotoria de Justiça
da sua cidade.**

CAO
Educação



Ilustrações: Magnific